



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DO CÂNCER DE LONDRINA.

CONTRATO Nº SMGP - 0230/2016;

Pelo presente instrumento, vinculado a INEXIGIBILIDADE Nº SMGP 0134/2016, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias Nº 635, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 887/2018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu **Diretor Superintendente, Carlos Felipe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade; a seguir denominados **GESTOR MUNICIPAL** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA**, hospital filantrópico, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 78.633.088.0001-76, neste ato representado por **Francisco Ontivero**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade Nº 213.204, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº 115.577.969-04, a seguir denominado **HOSPITAL**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento o acréscimo do valor mensal de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), de Dezembro/2018 a Novembro/2019, totalizando **R\$ 9.600.000,00** (nove milhões seiscentos mil reais) para custeio de atendimentos excedentes relacionados à população referenciada no Instituto de Câncer de Londrina. Cada parcela deve ser dividida da seguinte forma:

A. Acrescer ao Bloco Pré-Fixado, item "Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar", o valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) até a competência **Novembro/2019**;

B. Acrescer ao Bloco Pós-Fixado, item "Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar", o valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) até a competência **Novembro/2019**.

Parágrafo Primeiro. Excepcionalmente, a **1ª parcela** referente ao **item B**, poderá ser de até **R\$ 1.100.000,00** (um milhão cem mil reais), que refere-se a composição dos valores condizentes às competências **Dezembro/2018 e Janeiro/2019**. Ou seja, a 1ª parcela tem por objetivo quitar os meses findados.

Parágrafo Segundo. As parcelas do **item B** poderão sofrer variação de **10%** para mais ou para menos, respeitando ao final de sua vigência, o **valor máximo** de **R\$ 6.600.000,00** (seis milhões seiscentos mil reais).

Parágrafo Terceiro. O repasse financeiro ao HOSPITAL fica condicionado ao repasse do Fundo Estadual de Saúde do Paraná.

Parágrafo Quarto. Este acréscimo no valor de R\$ 9.600.000,00 (nove milhões seiscentos mil reais) representa aproximadamente **4,2489%** do valor inicial atualizado do contrato, resultando em **23,9564%** de acréscimos acumulados aproximados, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Parágrafo Quinto. O quadro financeiro atual, formalizado pelo Termo Anterior, está conforme abaixo:

Programação Orçamentária ICL			
Pré-Fixado Fixo	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$
Incentivo Estadual	Estadual	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Federal	R\$ 758.513,66	R\$ 9.102.163,92
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (8 meses, sendo Abril a Novembro/2018) - 9º TA	Federal	R\$ 250.000,00	R\$ 2.000.000,00
Subtotal (até Nov./2018)		R\$ 1.208.513,66	R\$ 13.502.163,92
Subtotal (a partir de Dez./2018)		R\$ 958.513,66	R\$ 11.502.163,92
Pré-Fixado Variável	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	Federal	R\$ 13.777,48	R\$ 165.329,76
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	Federal	R\$ 146.406,33	R\$ 1.756.875,96
Subtotal		R\$ 160.183,81	R\$ 1.922.205,72
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Federal	R\$ 2.627.933,08	R\$ 31.535.196,96
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro/2018) - 9º TA	Federal	R\$ 550.000,00	R\$ 2.750.000,00
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	Federal	R\$ 251.106,62	R\$ 3.013.279,44
Recurso para garantia de Atenção Domiciliar Multiprofissional do Hospital	Municipal	R\$ 24.232,32	R\$ 290.787,84
Recurso Municipal para custeio de procedimentos realizados pelo HOSPITAL, não contemplados na Tabela SAI/SUS e SIH/SUS	Municipal	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Recurso para implantação das ações que visam a garantia de oferta contínua de ações relacionadas à Política Nacional de Humanização e maior eficiência na assistência oncológica	Federal	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, destinado para o componente profissional no suporte de especialização médicas, clínica e cirúrgica adulto e infantil; UTI Neonatal e Pediátrica (em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	Municipal	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
Recurso Sistema de Atendimento Domiciliar - SAD	Federal	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Mutirão de Exames - RNM - 6 meses	Municipal	R\$ 8.062,50	R\$ 48.375,00
Mutirão de Exames - USG Tireóide - 6 meses	Municipal	R\$ 1.210,00	R\$ 7.260,00
Subtotal (até Nov./2018 e com Mutirão)		R\$ 3.764.544,52	R\$ 41.268.899,24
Subtotal (a partir Dez./2018 e com Mutirão)		R\$ 3.214.544,52	R\$ 38.518.899,24
Subtotal (a partir Dez./2018 e sem Mutirão)		R\$ 3.205.272,02	R\$ 38.463.264,24
Total (até Nov./2018 e com Mutirão)		R\$ 5.133.241,99	R\$ 56.693.268,88
Total (a partir de Dez./2018 e com Mutirão)		R\$ 4.333.241,99	R\$ 51.943.268,88
Total (sem Mutirão)		R\$ 4.323.969,49	R\$ 51.887.633,88

Parágrafo Sexto. Em virtude desta alteração, o quadro financeiro pós-aditivo passa vigor da seguinte forma:

Programação Orçamentária ICL			
Pré-Fixado Fixo	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$
Incentivo Estadual	Estadual	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Federal	R\$ 758.513,66	R\$ 9.102.163,92
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (12 meses, sendo Dezembro/2018 a Novembro/2019)	Estadual	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
Subtotal		R\$ 1.208.513,66	R\$ 14.502.163,92
Pré-Fixado Variável	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde - INTEGRASUS	Federal	R\$ 13.777,48	R\$ 165.329,76
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH	Federal	R\$ 146.406,33	R\$ 1.756.875,96
Subtotal		R\$ 160.183,81	R\$ 1.922.205,72
Pós-Fixado	Fonte/Recurso	Mensal R\$	Anual R\$
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Federal	R\$ 2.627.933,08	R\$ 31.535.196,96
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (2 meses, sendo Dezembro/2018 e Janeiro/2019)	Estadual	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (10 meses, sendo Fevereiro/2019 a Novembro/2019)	Estadual	R\$ 550.000,00	R\$ 5.500.000,00
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	Federal	R\$ 251.106,62	R\$ 3.013.279,44
Recurso para garantia de Atenção Domiciliar Multiprofissional do Hospital	Municipal	R\$ 24.232,32	R\$ 290.787,84
Recurso Municipal para custeio de procedimentos realizados pelo HOSPITAL, não contemplados na Tabela SAI/SUS e SIH/SUS	Municipal	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Recurso para implantação das ações que visam a garantia de oferta contínua de ações relacionadas à Política Nacional de Humanização e maior eficiência na assistência oncológica	Federal	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00

Recurso para garantia do atendimento de Urgência e Emergência, destinado para o componente profissional no suporte de especialização médicas, clínica e cirurgica adulto e infantil; UTI Neonatal e Pediátrica (em conformidade com a Lei Municipal nº 10.804/2009 de 16/11/2009)	Municipal	R\$ 180.000,00	R\$ 2.160.000,00
Recurso Sistema de Atendimento Domiciliar - SAD	Federal	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Mutirão de Exames - RNM - 6 meses	Municipal	R\$ 8.062,50	R\$ 48.375,00
Mutirão de Exames - USG Tireóide - 6 meses	Municipal	R\$ 1.210,00	R\$ 7.260,00
Subtotal		R\$ 4.864.544,52	R\$ 45.118.899,24
Total		R\$ 6.233.241,99	R\$ 61.543.268,88

Parágrafo Sétimo. Ficam convalidados os atos referentes ao Bloco Pré-Fixado praticados desde 01 de Dezembro de 2018 até a data de assinatura do presente termo aditivo (1764505).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no Processo SEI 60.001454/2019-10, que ficam fazendo parte integrante deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária do presente aditivo é a seguinte: 42.010.10.302.0016.6-079 (programa atividade), 3.3.90.39 (elemento) e 496 (fonte).

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original, firmado em 07/07/2016, e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO, o GESTOR MUNICIPAL e o HOSPITAL, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com o Parecer Jurídico Referencial Nº 462/2018 (1111885) da PGM, utilizando-se da Minuta Aprovada (1215292) no Despacho Terminativo Nº 1328/2018 (1220092).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ontivero, Usuário Externo**, em 22/02/2019, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 22/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Moliani Ferri, Testemunha**, em 22/02/2019, às



14:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nailla Naiá Alves Barbosa, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 22/02/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 26/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1763944** e o código CRC **5C74602B**.